



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS

EDITAL Nº 072025 -CEUA/PROPEP/UFAL

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REPRESENTAR AS SOCIEDADES PROTETORAS DE ANIMAIS NA
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA - UFAL) - BIÊNIO 2025- 2027**

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 51 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, de 19 de maio de 2021, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura de prazo, para que referidas entidades indiquem profissionais que preencham os requisitos abaixo especificados, com vistas à sua eventual designação para compor a CEUA/UFAL.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital busca oportunizar a indicação de 2 (duas) vagas para cadastro de reserva para representantes de Sociedades Protetoras de Animais junto à CEUA/ UFAL.

1.2. Os membros indicados, deverão preencher os requisitos estabelecidos neste Edital, na Resolução Normativa nº 51/2021 do CONCEA e na Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais Para Fins Científicos e Didáticos – DBCA.

1.3. Os nomes dos indicados serão submetidos à Comissão de Seleção, conforme item 5.

1.4. Os membros da SPA selecionados por este edital poderão participar das reuniões da CEUA/UFAL de forma on-line, caso residam fora da cidade de Maceió – AL.

2. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão ser indicados por Sociedades Protetoras de Animais legalmente estabelecidas no País.

2.2. Os candidatos indicados deverão ser cidadãos brasileiros.

2.3 Os candidatos deverão ser preferencialmente pessoas externas à UFAL, sendo o admitido vínculo com outra instituição.

3. DA FORMA DE INDICAÇÃO

3.1. As indicações deverão ser feitas por qualquer entidade integrante da Sociedade descrita no item 2.1 deste Edital, no prazo estabelecido no cronograma constante neste Edital.

3.2. A indicação de membros deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ofício de indicação formal de representante da entidade interessada, conforme Anexo 1;

b) Declaração de aceite e confidencialidade do(a) indicado(a), conforme Anexo 2, o qual obrigatoriamente deverá constar sua assinatura digital avançada, obtida pelo Assinador de documentos da Plataforma Gov.br, ou por outra plataforma para o mesmo fim, ou assinatura de próprio punho no documento impresso, o qual deverá ser digitalizado para envio no ato da inscrição.

c) *Curriculum lattes ou Vita* do candidato indicado;

d) Cópia do Diploma de Graduação, se houver;

e) Cópia do Diploma de Pós-Graduação, se houver;

f) Cópia do comprovante de inscrição da SPA no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

g) Cópia autenticada do documento de designação dos representantes legais da entidade, se houver.

3.3. Os arquivos para preenchimento dos itens a (Ofício de indicação formal) e b (Declaração de aceite e confidencialidade) poderão ser obtidos em <https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/etica/uso-de-animais/selecao-de-membros-da-ceua>

3.4. Os documentos listados no item 3.2 deverão ser digitalizados em formato pdf e encaminhadas para o e-mail ceua@propep.ufal.br, com a seguinte identificação no assunto: **"INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE PROTETORA DE ANIMAIS PARA A CEUA-UFAL"**.

3.5 Dúvidas poderão ser dirimidas por meio dos telefones: (82) 3214-1379 (de segunda a sexta, das 14h às 18h) ou pelo e-mail: ceua@propep.ufal.br

4.DO CRONOGRAMA

4.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Período
Indicações	29/09/2025 a 22/10/2025
Homologação dos indicados	24/10/2025
Período de recursos	27/10/2025
Divulgação do resultado final	31/10/2025
Início das atividades dos novos membros	Na demanda da CEUA

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos indicados como representante SPA para compor a CEUA-UFAL no biênio 2025-2027 serão avaliados por uma Comissão de Seleção, após a análise dos dados e documentos apresentados no momento da inscrição.

5.2. A Comissão de Seleção será constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos indicados dentre os integrantes da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal de Alagoas (CEUA/UFAL).

5.3. Os membros da comissão serão designados através de portaria publicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As indicações feitas com base no presente Edital não geram qualquer direito à designação de representantes das Sociedades Protetoras de Animais junto a CEUA/UFAL.

6.2. As situações não previstas neste edital serão dirimidas pela CEUA/UFAL, a qual poderá ser consultada por meio do e-mail: ceua@propep.ufal.br.

Maceió, 25 de setembro de 2025.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

PRÓ-REITORA

ANEXO 1

(Colocar timbre da instituição)

Ofício nº (xx/2025) (Cidade), (dia) de (mês) de 2025.

À Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA

Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Maceió/AL

Assunto: Indicação de representante para compor a CEUA/UFAL

Prezados(as),

Em atendimento ao item 3.2 do **Edital N° 07/2025 CEUA/PROPEP/UFAL** para a seleção de profissionais para representar as Sociedades Protetoras de Animais na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA - UFAL) - Biênio 2025- 2027, seguem abaixo os dados do nosso indicado.

Nome:

CPF:

Instituição

**(local de
trabalho):**

Formação:

Link

**Lattes(se
houver):**

Telefone:

E-mail:

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome)

(Cargo)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACEITE E CONFIDENCIALIDADE

Declaro que eu, **(inserir nome completo)**, graduado(a) em **(colocar formação)**, portador do CPF **(colocar nº)**, indicado(a) pela Sociedade Protetora dos Animais **(colocar o nome da SPA e CNPJ)** - para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UFAL como membro SPA, conheço o teor da Lei 11.794, de 08.10.2008, do Decreto nº 6.899, de 15.07.2009, e das diretrizes e regulamentações do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, em especial a RN nº 51, de 19.05.2021 e

RN nº 49, de 07.05.2021, do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais para Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica, bem como o Regimento Interno da CEUA/UFAL. Comprometendo-me a manter o sigilo e a imparcialidade, resguardando os direitos de propriedade intelectual e segredo industrial dos protocolos submetidos à comissão.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2025.

(Assinatura do Indicado)

(Nome completo do indicado)

IRAILDES PEREIRA ASSUNCAO
Autenticado Digitalmente